



000001

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

NÚMERO: 088/2013

EMIÇÃO: 08/07/2013

ABERTURA: 23/07/2013

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTI MÓVEL, COM EQUIPE MÉDICA, PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES EM TRATAMENTO INTENSIVO A HOSPITAIS DA REGIÃO.

No dia OITO do mês de JULHO de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 088/2013 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Locação de veículo UTI Móvel, com equipe médica, para deslocamento de pacientes em tratamento intensivo a hospitais da região.

Eu, Osiel Vaz Ferreira

Presidente da Comissão de Pregão, fiz

constar este termo, o qual subscrevo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Solicitação 202/2013

000002

Página: 1

Equipamento

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	08/07/2013	1
202	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1198-3	SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO	110/2013	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
12	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE		
Órgão			
Nome			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Entrega		Prazo	
Local	Dias		

Descrição:

Locação de veículo UTI Móvel, com equipe médica, para deslocamento de pacientes em tratamento intensivo a hospitais da região.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008725	LOCAÇÃO DE UTI MÓVEL	UN	1,00	10.300,00	10.300,00
Transporte de pacientes por veículo UTI MÓVEL para remoção de pacientes Inter Hospitalar para as cidades de Curitiba Ponta Grossa e Guarapuava (Neonatal Pediátrica e Adulta), com acompanhamento "obrigatório" de Médico Clínico Geral, Enfermagem, Motorista e Equipamentos.					
TOTAL					10.300,00



SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Solicitante



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000003

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Locação de veículo UTI Móvel, com equipe médica, para deslocamento de pacientes em tratamento intensivo a hospitais da região.

Valor Máximo Estimado: R\$ 10.300,00

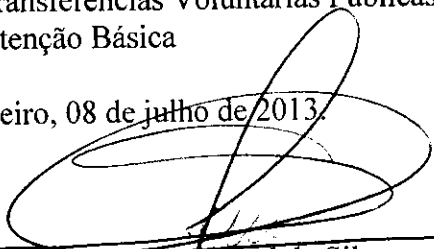
Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0701.2027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

01690 00000 Recursos Ordinários (Livres)
01700 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
01710 00332 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
01720 00333 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
01730 00495 Atenção Básica

Fernandes Pinheiro, 08 de julho de 2013.



Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2013

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Locação de veículo UTI Móvel, com equipe médica, para deslocamento de pacientes em tratamento intensivo a hospitais da região.

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2020 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade de Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 08 de julho de 2013.


Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

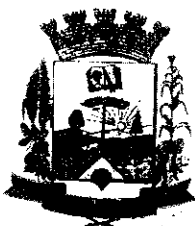
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 202/2013

Objeto: Locação de veículo UTI Móvel, com equipe médica, para deslocamento de pacientes em tratamento intensivo a hospitais da região.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 08 de julho de 2013.


Oziel Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2013

EMIÇÃO: 08/07/2013

ABERTURA: 23/07/2013 às 09:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 23 de julho de 2013, às 09:30 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo como objeto a **Locação de veículo UTI Móvel, com equipe médica, para deslocamento de pacientes em tratamento intensivo a hospitais da região.**

1.2 O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 087/2013 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

1.3 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

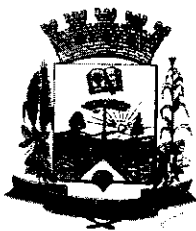
1.4 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.5 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.6 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Locação de veículo UTI Móvel, com equipe médica, para deslocamento de pacientes em tratamento intensivo a hospitais da região**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2027GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01690 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01700 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

01710 00332 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

01720 00333 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

01730 00495 Atenção Básica

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial para registro de preços, rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

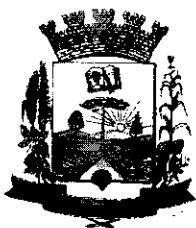
6. DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se por uma das seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 DEVERÁ SER APRESENTADO AINDA, OBRIGATORIAMENTE, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, os documentos abaixo:

6.3.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, sendo que ocorrendo a não apresentação da Declaração prevista neste subitem implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.3.2 Declaração, PARA AS EMPRESAS QUE SE ENQUADREM, de que a empresa está constituída sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo no Anexo IV), podendo esta declaração ser substituída pela Certidão da Junta Comercial desde que a mesma conste de forma objetiva o devido enquadramento.

6.4 Não será aceito um representante legal para mais de uma empresa.

6.5 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

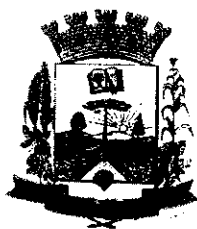
7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2013

PROPONENTE:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2013
PROPONENTE:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, atendendo as exigências “mínimas” do **Anexo V**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a documentação de credenciamento e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, o pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pelo pregoeiro o autor da proposta de Menor preço global e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de Menor preço global.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de Maior Preço Unitário.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem descontos iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de Menor preço global, seguida dos demais, em ordem crescente de desconto.

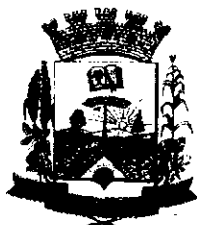
9.8 O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam Inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 10,00 (dez reais).

9.10 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.11 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.12 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 16 do edital.

9.13 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo pregoeiro a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.15 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequêntes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 O pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

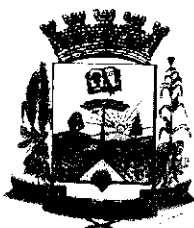
10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.11 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, baseado em contratação anterior pertinente ao objeto, com características compatíveis ao deste Edital, descrevendo se os serviços foram prestados a contento, de maneira eficiente e com qualidade, sem qualquer ressalva prejudicial.

10.1.12 Licença Sanitária Estadual.

10.1.13 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

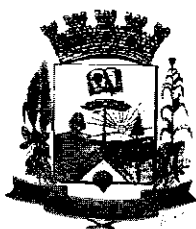
11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos ao pregoeiro do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o pregoeiro o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério do pregoeiro, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

13. DA ATA DE REGISTRO

13.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços (Minuta no Anexo VII);

14. DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

14.1 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária e quantitativa para o mesmo.

14.2 Os serviços serão prestados conforme Termo de Referência no Anexo I e nos termos da Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo VII deste Edital.

14.3 Deixando o adjudicatário de prestar o serviço, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

15.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.2790542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

no contrato e das demais cominações legais.”

16.2 A reincidência na recusa em manter a proposta e/ou efetivar a contratação, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 03 (três) meses.

16.3 - Pela recusa em assinar o instrumento contratual e/ou apresentar a caução o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1 São obrigações da Prefeitura:

17.1.1 Indicar os dias, horários e locais para execução dos serviços;

17.1.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

17.1.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

17.2 São obrigações do locador vencedor:

17.2.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através da Secretaria de Administração.

17.2.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do motorista e “toda” a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

17.2.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

17.2.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

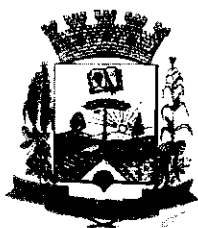
17.2.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

17.2.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

17.2.7 Utilizar Veículos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade assim como devidamente licenciado para o tipo de serviço;

17.2.8 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a passageiros e terceiros na execução dos serviços, inclusive quanto a acidentes de trânsito.

17.2.9 Assumir todos os riscos e responsabilidades junto ao paciente, com fornecimento de equipe técnica responsável sendo 1 (um) enfermeiro e 1 (um) médico.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

18. DOS PREÇOS E REAJUSTES

18.1 Os preços somente serão reajustados considerando o aumento oficial do combustível pelo Governo Federal, na alíquota oficial a ser repassada aos valores registrados.

18.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

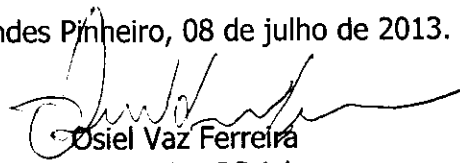
19.4 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

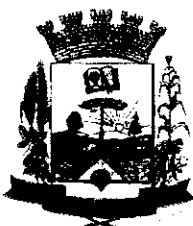
19.5 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.7 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 08 de julho de 2013.


Osiel Vaz Ferreira
Pregoeiro Oficial

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2013**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Dos itens, quantidades e preços máximos:****LOTE ÚNICO**

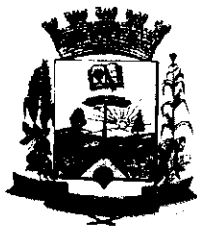
Descritivo: Transporte de pacientes por veículo UTI MÓVEL para remoção de pacientes Inter Hospitalar para as cidades de Curitiba Ponta Grossa e Guarapuava (Neonatal Pediátrica e Adulta)., com acompanhamento "obrigatório" de Médico Clínico Geral, Enfermagem, Motorista e Equipamentos.

Item	Local de Deslocamento	Quantidade / ano	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	De Fernandes Pinheiro ou Irati para Curitiba	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
2	De Fernandes Pinheiro ou Irati para Ponta Grossa	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
3	De Fernandes Pinheiro ou Irati para Guarapuava	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00

VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE: R\$ 10.300,00 (DEZ MIL E TREZENTOS REAIS)

Obs.: Ao encerramento dos lances e determinado o Valor Global Vencedor, os valores unitários serão adequados conforme o percentual de diferença entre o Preço Máximo Global e o Preço Global Vencedor, aplicados linearmente a cada item da Proposta de Preços Inicial do vencedor.

2. Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 3 (três) horas antes do uso devido a situação de emergência do transporte.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2013

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços, nº 088/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

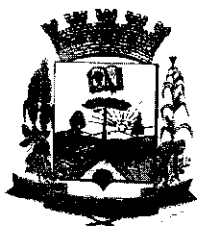
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 088/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

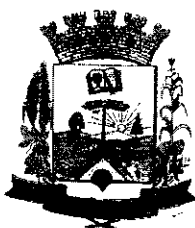
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2013

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do
Licitante ser uma ME ou EPP)

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 088/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

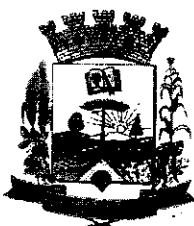
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2013**ANEXO V****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2013

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo desconto linear para o objeto abaixo.

Objeto: Transporte de pacientes por veículo UTI MÓVEL para remoção de pacientes Inter Hospitalar para as cidades de Curitiba Ponta Grossa e Guarapuava (Neonatal Pediátrica e Adulta)., com acompanhamento "**obrigatório**" de Médico Clínico Geral, Enfermagem, Motorista e Equipamentos.

Item	Local de Deslocamento	Quantidade / ano	Valor Unitário	Valor Total
1	De Fernandes Pinheiro ou Irati para Curitiba	2		
2	De Fernandes Pinheiro ou Irati para Ponta Grossa	1		
3	De Fernandes Pinheiro ou Irati para Guarapuava	1		

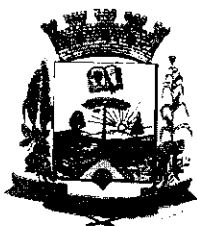
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ _____

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2013

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 088/2013, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

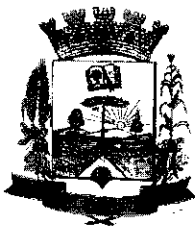
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2013

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2013
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 088/2013

Início: ____/____/2013 **Validade/Término:** ____/____/2014

Objeto: Locação de veículo UTI Móvel, com equipe médica, para deslocamento de pacientes em tratamento intensivo a hospitais da região

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

R.G. _____

CPF _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Locação de veículo UTI Móvel, com equipe médica, para deslocamento de pacientes em tratamento intensivo a hospitais da região.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 3 (três) horas antes do uso devido a situação de emergência do transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

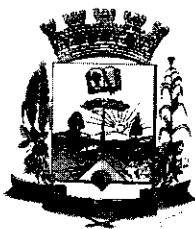
3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

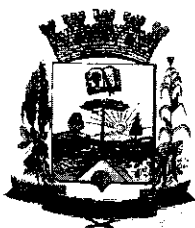
CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços somente serão reajustados considerando o aumento oficial do combustível pelo Governo Federal, na alíquota oficial a ser repassada aos valores registrados.

5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através da Secretaria de Administração.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do motorista e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Veículos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade assim como devidamente licenciado para o tipo de serviço;

6.8 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a passageiros e terceiros na execução dos serviços, inclusive quanto a acidentes de trânsito.

6.9 Assumir todos os riscos e responsabilidades junto ao paciente, com fornecimento de equipe técnica responsável sendo 1 (um) enfermeiro e 1 (um) médico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os horários e locais para execução dos serviços;

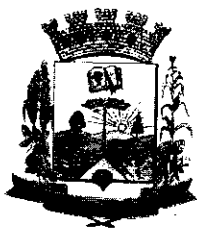
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

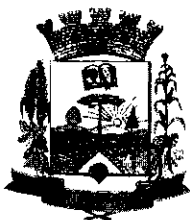
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, ____ de ____ de 2013

Osiel Vaz Ferreira
Pregoeiro

Fornecedor



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital: 088/2013

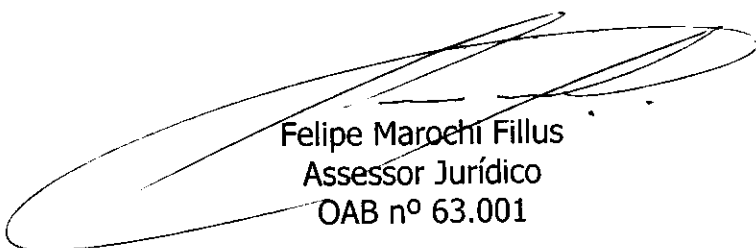
Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

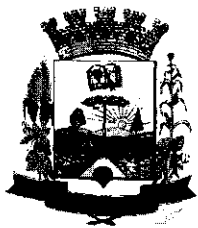
À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Locação de veículo UTI Móvel, com equipe médica, para deslocamento de pacientes em tratamento intensivo a hospitais da região.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 08 de JULHO de 2013.



Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico
OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
088/2013**

Objeto: Locação de veículo UTI Móvel, com equipe médica, para deslocamento de pacientes em tratamento intensivo a hospitais da região.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/07/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

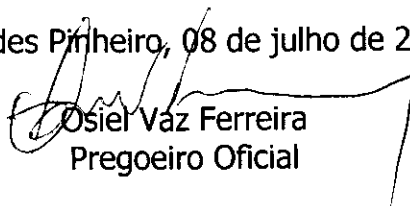
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 08 de julho de 2013.


Osier Vaz Ferreira
Pregoeiro Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2013**

Objeto: Locação de veículo UTI Móvel, com equipe médica, para deslocamento de pacientes em tratamento intensivo a hospitais da região.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/07/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 08 de julho de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:F29A8BD4

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 09/07/2013.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiros

DECRETO Nº 127/2013
Súmula: Nomeação Cargo em Comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam exonerados dos Cargos de Assessor de Departamento (símbolo CC-2), a partir de 04/07/2013, os seguintes servidores:

ADRIANA CRISTINA PIOSKI, portadora do RG nº 8.006.009-2 e inscrita no CPF sob o nº 037.072.200-17, do cargo em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, com matrícula nº. 735-1;
ANDRÉIA STANISCKI SCHEIDT, portadora do RG nº 7.817.944-9 e inscrita no CPF sob o nº 027.007.179-22, do cargo em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, com matrícula nº. 720-1;
ANTONIO ROGERIO RIBEIRO, portador do RG nº 5.448.874-1 e inscrito no CPF sob o nº 047.715.362-03, do cargo em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, com matrícula nº. 732-1;
CIBELSON GONCALVES DOS SANTOS, portador do RG nº 9.302.129-0 e inscrito no CPF sob o nº 022.724.180-52, do cargo em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, com matrícula nº. 721-1;
DANTE ANTONIO PEREIRA, portador do RG nº 3.107.815-3 e inscrito no CPF sob o nº 690.128.859-72, do cargo em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, com matrícula nº. 762-1;
FRANCIELI DE ANDRADE MELO, portadora do RG nº 10.081.721-8 e inscrita no CPF sob o nº 071.153.785-50, do cargo em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, com matrícula nº. 715-1;
GILMAR STELLE, portadora do RG nº 6.604.888-8 e inscrita no CPF sob o nº 926.240.579-00, do cargo em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, com matrícula nº. 716-1;
LUCIELA FERREIRA, portadora do RG nº 9.970.358-8 e inscrita no CPF sob o nº 065.081.599-84, do cargo em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, com matrícula nº. 729-1;
MARIZETE AMORADE, portadora do RG nº 7.250.918-8 e inscrita no CPF sob o nº 862.622.519-20, do cargo em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, com matrícula nº. 724-1;
ROSELI DE CARVALHO DA ROCHA, portadora do RG nº 9.301.724-2 e inscrita no CPF sob o nº 039.911.111-11, do cargo em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, com matrícula nº. 727-1;
TATIANA JOSE GURUPANA, portadora do RG nº 9.073.020-7 e inscrito no CPF sob o nº 039.783.549-91, do cargo em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, com matrícula nº. 756-1;
VANESSA CAMPOS BEMPIKA, portadora do RG nº 10.892.026-2 e inscrita no CPF sob o nº 721.161.239-70, do cargo em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, com matrícula nº. 781-1;

Art. 2º - Ficam exonerados dos Cargos de Diretor de Departamento (símbolo CC-4), a partir de 04/07/2013, os seguintes servidores:

IVONE DE GASSIA RUJISKI, portadora do RG nº 8.179.925-3 e inscrita no CPF sob o nº 28.046.589-24, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com matrícula nº. 728-1;
RODRIGO BAGES, portador do RG nº 9.297.803-3, e inscrito no CPF sob o nº 043.572.259-06, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com matrícula nº. 763-1;

Art. 3º - Ficam exonerados dos Cargos de Chefe de Divisão (símbolo CC-3), a partir de 04/07/2013, os seguintes servidores:

JOSE LUIS DE LIMA, portador do RG nº 5.737.223-6, e inscrito no CPF sob o nº 018.638.719-30, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO, com matrícula nº. 245-1;
VIVIANE REGINA CAIKOVETZ, portadora do RG nº 8.190.929-6, e inscrita no CPF sob o nº 446.189-07, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO, com matrícula nº. 730-1;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 09 de julho de 2013.

OZIEL NEIVERT

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 117/2013

Súmula: Nomeação Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia-se DANTE ANTONIO PEREIRA, RG nº 31076153 (PR) CPF nº 69012865972, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo CC-4.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 29 de maio de 2013.

OZIEL NEIVERT

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 128/2013

Súmula: Nomeação Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia-se ROSALVO MACIEL DE OLIVEIRA JUNIOR, RG nº 2079654 (PR) CPF nº 87590334, para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo CC-4.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 20 de junho de 2013.

OZIEL NEIVERT

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 125/2013

Súmula: Exoneração Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Nomeia-se JOSE DALVAN DE LARA BORGES, RG nº 111703027 (PR), CPF nº 099.230.111-11, matrícula nº 734, do cargo em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, símbolo CC-2, a partir de 20/06/2013.

Art. 2º - Nomeia-se para o cargo nº 045 de 28/06/2013, exerceu o cargo no período de 04/02/2013 a 04/07/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 26 de junho de 2013.

OZIEL NEIVERT

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº 093/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 290/2013,

RESOLVE:

AUTORIZAR JAQUELINE PIEGAT FERREIRA, servidor ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 513-1, a prestar serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais, a partir de 15/04/2013, no Centro de Educação Infantil Tia Aurora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 18 de junho de 2013.

OZIEL NEIVERT

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº 094/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 291/2013,

RESOLVE:

CANCELAR, a partir de 01/06/2013, a gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE, concedida aos seguintes servidores ocupantes de cargo efetivo de MOTORISTA: FRANCISCO STANISLAU DOS SANTOS, matrícula nº 235-1; LUIS CARLOS MENEQUEL, matrícula nº 123-1; e MIGUEL CARLOS FERREIRA, matrícula nº 272-1.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 18 de junho de 2013.

OZIEL NEIVERT

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº 095/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 291/2013,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01/06/2013, gratificação de função, no valor correspondente ao símbolo indicado, aos servidores ocupantes de cargo efetivo de MOTORISTA:

Matr.	Nome do Servidor	F16	Símbolo
235-1	FRANCISCO STANISLAU DOS SANTOS	F16	
123-1	LUIS CARLOS MENEQUEL		F21
272-1	MIGUEL CARLOS FERREIRA		F16

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 18 de junho de 2013.

OZIEL NEIVERT

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº 096/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado 293/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a EROS CHAGAS, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula nº 478-1, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE - a partir de 18/06/2013, no valor correspondente a 60% (oitenta por cento), calculado sobre o vencimento base.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 18 de junho de 2013.

OZIEL NEIVERT

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº 097/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Ofício nº 185/2013,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01/06/2013, a JACOMO ADRIANO CURUPANA, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 288-1, gratificação de função, no valor correspondente ao símbolo F9.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 18 de junho de 2013.

OZIEL NEIVERT

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº 099/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 307/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a DANIELE SERPE, ocupante de cargo efetivo de CONSELHEIRO TUTELAR, matrícula nº 668-1, quinze dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 21/06 a 05/07/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 26 de junho de 2013.

OZIEL NEIVERT

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº 100/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 310/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a JOSÉ ANGELO SCHELETZ, servidor ocupante de emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 403-1, cinco dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 24 a 28/06/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CONHECIMENTO.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

DECRETO nº 087/2013

Súmula: "Altera o art. 2º do Decreto nº. 011/2013 quanto aos integrantes da Comissão Permanente de Pregão atuante no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 10.520/02, no Decreto Federal nº. 3.555/00, no Decreto Federal nº. 5.450/05, no Decreto Federal nº. 5.504/05 e ainda na Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - O Art. 2º. do Decreto nº. 011/2013, com o advento deste, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Decreto nº. 011/2013 Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

OZIEL VAZ FERREIRA – Pregoeiro
ROSANE APARECIDA DA ROCHA DE LIMA
HAYDIANE CRISTINA BORA
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 25 de abril de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO

PARANÁ

Filiação

JOAO DE DEUS CARVALHO

MARLEY DE FATIMA MORAIS CARVALHO

Naturalidade

IBITIURA DE MINAS - MG

Data de Nascimento

01/02/1979

RG

MG-8.805.998

Data de Expediente

24/10/1998

CPF

039412546-00

Título de Eletor

00119701890281

Série

0073

Zona

100

Certificado Militar Nº

CAM 509181-Q

Tipo Sanguíneo

A

Fator RH

Negativo

Observações

Não Doador de Órgãos e Tecidos

Local e Data

Curitiba, 24 de julho de 2008

Presidente

Hélio Gonçalves Soares

Presidência

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento
de Identidade Conforme
Lei Nº 6.206/75

POLEGAR DIREITO



CEM Nº

23178

Data de Inscrição

14/07/2008

Nome

RENATO MORAIS CARVALHO

Assinatura do Portador

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

000030

MEDICINA E VIDA UTI MÓVEL LTDA
CONTRATO SOCIAL

RENATO MORAIS CARVALHO, brasileiro, natural de Ibitiura de Minas (MG), nascido a 01/02/1979, casado, sob o regime de participação final nos aquestos, médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº 23.175, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.805.996 SSP/MG e do CPF/MF sob o nº 039.412.546-00, residente e domiciliado na Rua: Antonio Cavalim nº 762 – Bairro Centro, CEP. 84.500-000, Município de Irati – Estado do Paraná e **IVY REZENDE ZULIANI**, brasileira, natural de Lavras (MG), casada, sob o regime de participação final de aquestos, nascida a 03/08/1981, Arquitera, inscrita no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia sob nº 090302-D, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.381.119 SSP/MG e do CPF/MF sob o nº 054.702.156-95, residente e domiciliada na Rua: Antonio Cavalim, nº 762 – Bairro Centro, CEP 84.500-000, Município de Irati – Estado do Paraná, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **MEDICINA E VIDA UTI MÓVEL LTDA** e terá sede e domicílio na Rua : Antonio Cavalim, nº 762, Centro na cidade de Irati – PR, CEP 84.500-000.

2ª O capital social será R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País da seguinte forma

Renato Moraes Carvalho	5000 quotas	R\$ 5.000,00
Ivy Rezende Zuliani	5000 quotas	R\$ 5.000,00

3ª O objeto será Serviços Médicos e UTI Móvel.

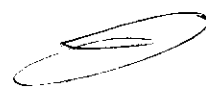
4ª A sociedade iniciará suas atividades em 22.02.2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá aos sócios Renato Moraes Carvalho e Ivy Rezende Zuliani com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direito da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e



MEDICINA E VIDA UTI MÓVEL LTDA
CONTRATO SOCIAL

do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

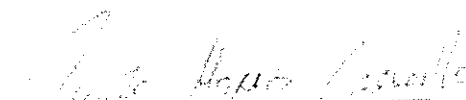
12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
 Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

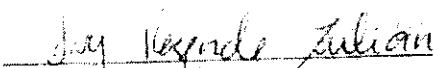
13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

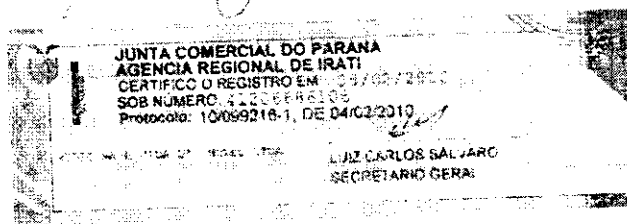
14ª Fica eleito o foro da cidade de Irati - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Irati(PR), 03 de fevereiro de 2010.


 Renato Moraes Carvalho


 Ivy Rezende Zuliani





000033

MEDICINA E VIDA UTI MÓVEL LTDA - ME
CNPJ Nº 11.527.849/0001-34
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



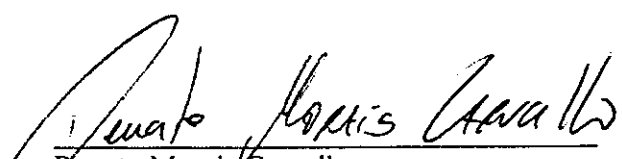
RENATO MORAIS CARVALHO, brasileiro, natural de Ibitiura de Minas (MG), nascido a 01/02/1979, casado, sob o regime de participação final nos aquestos, médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº. 23.175, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.805.996 SSP/MG e do CPF/MF sob o nº. 039.412.546-00, residente e domiciliado na Rua: Antonio Cavalim nº. 762 – Bairro Centro, CEP. 84.500-000, Município de Irati – Estado do Paraná e **IVY REZENDE ZULIANI**, brasileira, natural de Lavras (MG), casada, sob o regime de participação final de aquestos, nascida a 03/08/1981, Arquiteta, inscrita no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia sob nº. 090302-D, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.381.119 SSP/MG e do CPF/MF sob o nº. 054.702.156-95, residente e domiciliada na Rua: Antonio Cavalim, nº. 762 – Bairro Centro, CEP 84.500-000, Município de Irati – Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação de **MEDICINA E VIDA UTI MÓVEL LTDA. - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.527.849/0001-34, estabelecida na Rua: Antonio Cavalim nº. 762, Centro, CEP 84.500-000, município de Irati – Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41206686106, por despacho em sessão de 05/02/2010, **RESOLVEM** por este instrumento, alterar o contrato social como a seguir se contrata:

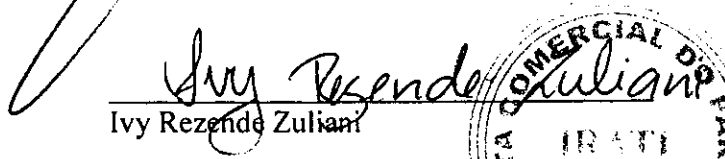
1ª - O objeto da sociedade que é o Serviços Médicos e UTI Móvel a partir dessa alteração passa a ser Serviços Médicos e UTI Móvel para transportes Interhospitalar.

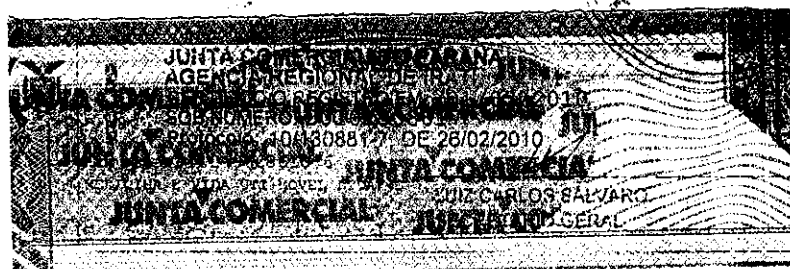
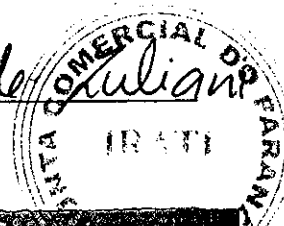
2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Irati(PR), 23 de fevereiro de 2010.


Renato Moraes Carvalho


Ivy Rezende Zuliani



MEDICINA E VIDA UTI MÓVEL LTDA - ME
CNPJ Nº 11.527.849/0001-34
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



RENATO MORAIS CARVALHO, brasileiro, natural de Ibitiura de Minas (MG), nascido a 01/02/1979, casado, sob o regime de participação final nos aquestos, médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº. 23.175, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.805.996 SSP/MG e do CPF/MF sob o nº. 039.412.546-00, residente e domiciliado na Rua: Antonio Cavalim nº. 762 – Bairro Centro, CEP. 84.500-000, Município de Irati – Estado do Paraná e **IVY REZENDE ZULIANI**, brasileira, natural de Lavras (MG), casada, sob o regime de participação final de aquestos, nascida a 03/08/1981, Arquiteta, inscrita no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia sob nº. 090302-D, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.381.119 SSP/MG e do CPF/MF sob o nº. 054.702.156-95, residente e domiciliada na Rua: Antonio Cavalim, nº. 762 – Bairro Centro, CEP 84.500-000, Município de Irati – Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação de **MEDICINA E VIDA UTI MÓVEL LTDA. - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.527.849/0001-34, estabelecida na Rua: Antonio Cavalim nº. 762, Centro, CEP 84.500-000, município de Irati – Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41206686106, por despacho em sessão de 05/02/2010, **RESOLVEM** por este instrumento, alterar o contrato social como a seguir se contrata:

1ª - O endereço da sociedade na Rua: Antonio Cavalim nº 762 – Centro, CEP 84.500-000, Município de Irati – Estado do Paraná fica transferida para Av. Getúlio Vargas nº 377 – sala 02 – Centro, CEP 84.500-000, Município de Irati – Estado do Paraná.

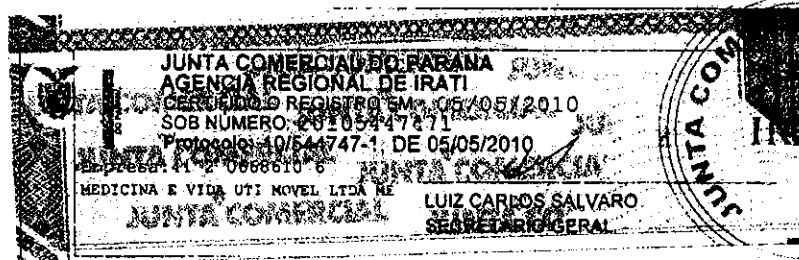
2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 03 vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

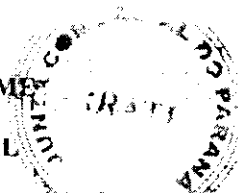
Irati (PR), 22 de abril de 2010.

Renato Moraes Carvalho
 Renato Moraes Carvalho
 RG nº 8.805.996 SSP/MG

Ivy Rezende Zuliani
 Ivy Rezende Zuliani
 RG nº 8.381.119 SSP/MG



MEDICINA E VIDA UTI MÓVEL LTDA - ME
CNPJ Nº 11.527.849/0001-34
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



RENATO MORAIS CARVALHO, brasileiro, natural de Ibitiura de Minas (MG), nascido a 01/02/1979, casado, sob o regime de participação final nos aquestos, médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº. 23.175, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.865.996 SSP/MG e do CPF/MF sob o nº. 039.412.546-00, residente e domiciliado na Rua: Antonio Cavalim nº. 762 - Bairro Centro, CEP. 84.500-000, Município de Irati - Estado do Paraná e **IVY REZENDE ZULIANI**, brasileira, natural de Lavras (MG), casada, sob o regime de participação final de aquestos, nascida a 03/08/1981, Arquiteta, inscrita no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia sob nº. 090302-D, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.381.119 SSP/MG e do CPF/MF sob o nº. 054.702.156-95, residente e domiciliada na Rua: Antonio Cavalim, nº. 762 - Bairro Centro, CEP 84.500-000, Município de Irati - Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação de **MEDICINA E VIDA UTI MÓVEL LTDA. - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.527.849/0001-34, estabelecida na Av. Getúlio Vargas nº. 377, sala 02, Centro, CEP 84.500-000, município de Irati - Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41206686106, por despacho em sessão de 05/02/2010, **RESOLVEM** por este instrumento, alterar o contrato social como a seguir se contrata:

1ª - Ingressa na sociedade **ADRIANA MORAIS CARVALHO**, brasileira, maior, natural de Ibitiura de Minas - MG, solteira, nascido em 21/02/1984, Farmacêutica, portadora do CPF nº. 064.146.676-50 e RG nº. 12.601.859 SSP-MG, domicílio e residência Rua: Antonio Cavalim, nº 762 município de Irati no Estado do Paraná, CEP nº 84.500-000.

2ª - A sócia **IVY REZENDE ZULIANI** que possui 5.000 (Cinco mil) quotas cede por venda pelo seu valor nominal 4.000 (Quatro mil) quotas ao sócio **RENATO MORAIS CARVALHO** e 1.000 (Mil) quotas a sócia ingressante **ADRIANA MORAIS CARVALHO**.

A sócia **IVY REZENDE ZULIANI** após essa alteração se retira da sociedade.

3ª - Com a alteração o capital social da sociedade que é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um) real, neste ato integralizadas da seguinte forma: I - O sócio **RENATO MORAIS CARVALHO** possui 9.000 (Nove mil) quotas, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país. II - A sócia **ADRIANA MORAIS CARVALHO** possui 1.000 (Mil) quotas, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país.

Sócios	Qtidade quotas	Valor Total
RENATO MORAIS CARVALHO	9.000	R\$ 9.000,00
ADRIANA MORAIS CARVALHO	1.000	R\$ 1.000,00

		R\$ 10.000,00

MEDICINA E VIDA UTI MÓVEL LTDA - ME
CNPJ Nº 11.527.849/0001-34
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **RENATO MORAIS CARVALHO** com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direito da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

5ª - O administrador, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a pena vede, ainda que temporariamente. O acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de concursos, fé pública, ou propriedade. Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

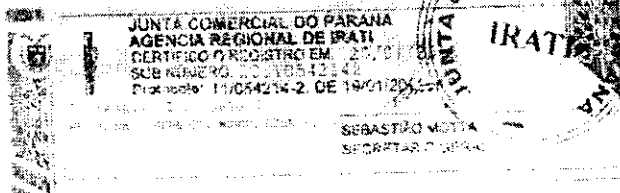
E por estarem assim justos e contratados os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 03 vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

Irati (PR), 05 de janeiro de 2011.

Renato Moraes Carvalho
 Renato Moraes Carvalho
 RG nº 8.805.996 SSP/MG

Ivy Rezende Zuliani
 Ivy Rezende Zuliani
 RG nº 8.381.119 SSP/MG

Adriana Moraes Carvalho
 Adriana Moraes Carvalho
 RG nº 12.601.859 SSP/MG



[Signature]

[Signature]

Medicina e Vida UTI Móvel Ltda.
Av. Getúlio Vargas, 377, Sala 02, Centro
CNPJ: 11.527.849/0001-34 Insc. Est.: Isento
Fone: (42) 3422-9532
E-mail: financeiro@utimedvida.com.br
CEP: 84.500-000 Irati - PR



ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o Sr **RENATO MORAIS CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade sob nº **8.805.996 SSP-MG** e CPF sob nº **039.412.546-00**, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços, nº 088/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

IRATI, em 23 de JULHO de 2013.



RENATO MORAIS CARVALHO

Razão Social da Proponente: **MEDICINA E VIDA UTI MÓVEL LTDA - ME**

CNPJ: **11.527.849/0001-34**

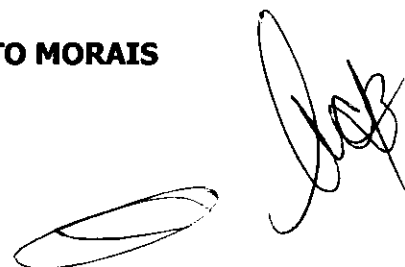
Endereço da empresa: **AV. GETÚLIO VARGAS, N° 377 – SALA 02**

Fone: **(042) 3422-9532**

Nome do representante legal da empresa proponente: **RENATO MORAIS CARVALHO**

R.G.: **8.805.996 SSP-MG**

CPF: **039.412.546-00**



Medicina e Vida UTI Móvel Ltda.

Av. Getúlio Vargas, 377, Sala 02, Centro

CNPJ: 11.527.849/0001-34 Insc. Est.: Isento

Fone: (42) 3422- 9532

E-mail: financeiro@utimedvida.com.br

CEP: 84.500-000 Irati - PR



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa **MEDICINA E VIDA UTI MÓVEL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.527.849/0001-34**, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, nº 377 – Sala 02, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 088/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

IRATI, em 23 de JULHO de 2013.

RENATO MORAIS CARVALHO

Razão Social da Proponente: **MEDICINA E VIDA UTI MÓVEL LTDA - ME**

CNPJ: **11.527.849/0001-34**

Endereço da empresa: **AV. GETÚLIO VARGAS, N° 377 – SALA 02**

Fone: **(042) 3422-9532**

Nome do representante legal da empresa proponente: **RENATO MORAIS CARVALHO**

R.G.: **8.805.996 SSP-MG**

CPF: **039.412.546-00**



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000079

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MEDICINA E VIDA UTI MOVEL LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0668610-6	CNPJ 11.527.849/0001-34	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/02/2010	Data de Início de Atividade 22/02/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA GETULIO VARGAS, 377-SALA 02, CENTRO, IRATI, PR, 84.500-000			
Objeto Social SERVIÇOS MEDICOS E UTI MOVEL PARA TRANSPORTES INTERHOSPITALAR			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
RENATO MORAIS CARVALHO 039.412.546-00	9.000,00	SOCIO	Administrador
ADRIANA MORAIS CARVALHO 064.146.676-50	1.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 20/01/2011	Número: 20110542142	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

IRATI - PR, 28 de junho de 2013

13/363505-8



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Edsonete
ISABEL CRISTINA TOBERA LEITE
RG 5968.477-2
RELATORA

Medicina e Vida UTI Móvel Ltda.
Av. Getúlio Vargas, 377, Sala 02, Centro
CNPJ: 11.527.849/0001-34 Insc. Est.: Isento
Fone: (42) 3422- 9532
E-mail: financeiro@utimedvida.com.br
CEP: 84.500-000 Irati - PR



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A signatária da presente empresa **MEDICINA E VIDA UTI MÓVEL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.527.849/0001-34**, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, nº 377 – Sala 02, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 088/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

IRATI, em 23 de JULHO de 2013.

RENATO MORAIS CARVALHO

Razão Social da Proponente: **MEDICINA E VIDA UTI MÓVEL LTDA - ME**

CNPJ: **11.527.849/0001-34**

Endereço da empresa: **AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 377 – SALA 02**

Fone: **(042) 3422-9532**

Nome do representante legal da empresa proponente: **RENATO MORAIS CARVALHO**

R.G.: **8.805.996 SSP-MG**

CPF: **039.412.546-00**

Medicina e Vida UTI Móvel Ltda.
 Av. Getúlio Vargas, 377, Sala 02, Centro
 CNPJ: 11.527.849/0001-34 Insc. Est.: Isento
 Fone: (42) 3422-9532
 E-mail: financeiro@utimedvida.com.br
 CEP: 84.500-000 Irati - PR



ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o Sr **TEMILSON DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade sob nº **3.697.730-2 SSP-PR** e CPF sob nº **506.638.959-87**, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços, nº 088/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

IRATI, em 22 de JULHO de 2013.

1º TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR

Renato Moraes Carvalho

RENATO MORAIS CARVALHO

St. Tiener

Razão Social da Proponente: **MEDICINA E VIDA UTI MÓVEL LTDA - ME**

CNPJ: **11.527.849/0001-34**

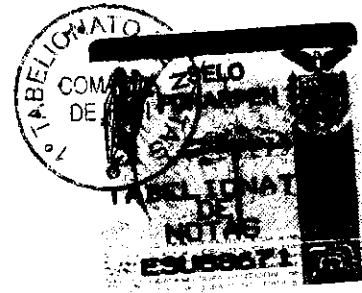
Endereço da empresa: **AV. GETÚLIO VARGAS, N° 377 – SALA 02**

Fone: **(042) 3422-9532**

Nome do representante legal da empresa proponente: **RENATO MORAIS CARVALHO**

R.G.: **8.805.996 SSP-MG**

CPF: **039.412.546-00**



[Signature]

[Signature]

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2013
Razão Social da Proponente: MEDICINA E VIDA UTI MÓVEL LTDA - ME
CNPJ: 11.527.849/0001-34
Endereço da empresa: Avenida Getúlio Vargas, nº 377, sala 2
Fone: (42) 3422-9532
Nome do representante legal da empresa proponente: RENATO MORAIS CARVALHO
R.G.: 8.805.996 SSP-MG
CPF: 039.412.546-00

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo desconto linear para o objeto abaixo.

Objeto: Transporte de pacientes por veículo UTI MÓVEL para remoção de pacientes Inter Hospitalar para as cidades de Curitiba Ponta Grossa e Guarapuava (Neonatal Pediátrica e Adulta), com acompanhamento "**obrigatório**" de Médico Clínico Geral, Enfermagem, Motorista e Equipamentos.

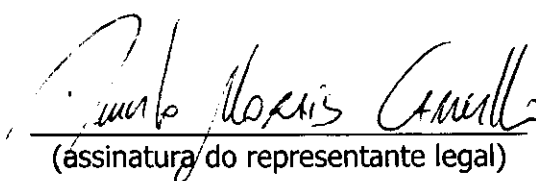
Item	Local de Deslocamento	Quantidade / ano	Valor Unitário	Valor Total
1	De Fernandes Pinheiro ou Irati para Curitiba	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
2	De Fernandes Pinheiro ou Irati para Ponta Grossa	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
3	De Fernandes Pinheiro ou Irati para Guarapuava	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS)

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Irati, 23 de julho de 2013.


(assinatura do representante legal)



MEDICINA E VIDA UTI MÓVEL LTDA
CONTRATO SOCIAL

RENATO MORAIS CARVALHO, brasileiro, natural de Ibitiura de Minas (MG), nascido a 01/02/1979, casado, sob o regime de participação final nos aquestos, médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº 23.175, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.805.996 SSP/MG e do CPF/MF sob o nº 039.412.546-00, residente e domiciliado na Rua: Antonio Cavalim nº 762 – Bairro Centro, CEP. 84.500-000, Município de Irati – Estado do Paraná e **IVY REZENDE ZULIANI**, brasileira, natural de Lavras (MG), casada, sob o regime de participação final de aquestos, nascida a 03/08/1981, Arquiteta, inscrita no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia sob nº 090302-D, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.381.119 SSP/MG e do CPF/MF sob o nº 054.702.156-95, residente e domiciliada na Rua: Antonio Cavalim, nº 762 – Bairro Centro, CEP 84.500-000, Município de Irati – Estado do Paraná, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **MEDICINA E VIDA UTI MÓVEL LTDA** e terá sede e domicílio na Rua : Antonio Cavalim, nº 762, Centro na cidade de Irati – PR, CEP 84.500-000.

2ª O capital social será R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País da seguinte forma

Renato Moraes Carvalho	5000 quotas	R\$ 5.000,00
Ivy Rezende Zuliani	5000 quotas	R\$ 5.000,00

3ª O objeto será Serviços Médicos e UTI Móvel..

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 22.02.2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá aos sócios Renato Moraes Carvalho e Ivy Rezende Zuliani com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direito da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e

MEDICINA E VIDA UTI MÓVEL LTDA
CONTRATO SOCIAL

do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

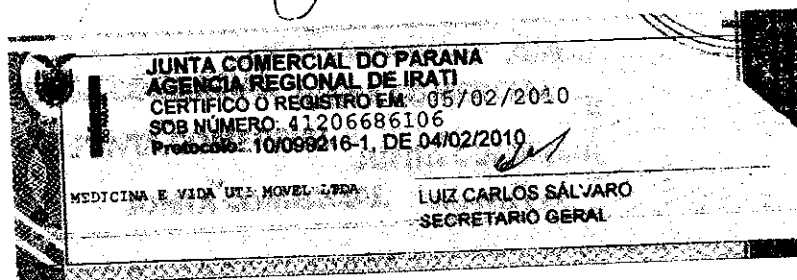
14ª Fica eleito o foro da cidade de Irati - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

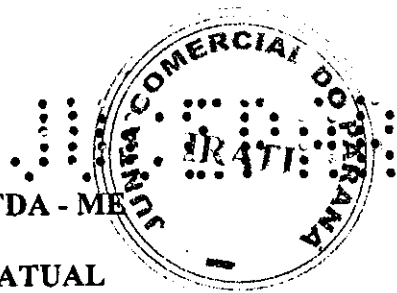
Irati(PR), 03 de fevereiro de 2010.


Renato Moraes Carvalho


Ivy Rezende Zuliani



MEDICINA E VIDA UTI MÓVEL LTDA - ME
CNPJ Nº 11.527.849/0001-34
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



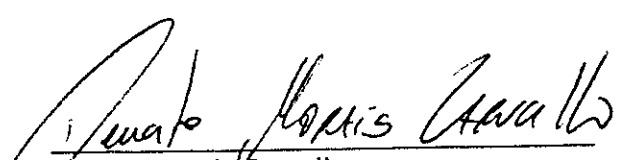
RENATO MORAIS CARVALHO, brasileiro, natural de Ibitiura de Minas (MG), nascido a 01/02/1979, casado, sob o regime de participação final nos aquestos, médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº. 23.175, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.805.996 SSP/MG e do CPF/MF sob o nº. 039.412.546-00, residente e domiciliado na Rua: Antonio Cavalim nº. 762 – Bairro Centro, CEP. 84.500-000, Município de Irati – Estado do Paraná e **IVY REZENDE ZULIANI**, brasileira, natural de Lavras (MG), casada, sob o regime de participação final de aquestos, nascida a 03/08/1981, Arquiteta, inscrita no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia sob nº. 090302-D, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.381.119 SSP/MG e do CPF/MF sob o nº. 054.702.156-95, residente e domiciliada na Rua: Antonio Cavalim, nº. 762 – Bairro Centro, CEP 84.500-000, Município de Irati – Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação de **MEDICINA E VIDA UTI MÓVEL LTDA. - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.527.849/0001-34, estabelecida na Rua: Antonio Cavalim nº. 762, Centro, CEP 84.500-000, município de Irati – Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41206686106, por despacho em sessão de 05/02/2010, **RESOLVEM** por este instrumento, alterar o contrato social como a seguir se contrata:

1ª - O objeto da sociedade que é o Serviços Médicos e UTI Móvel a partir dessa alteração passa a ser Serviços Médicos e UTI Móvel para transportes Interhospitalar.

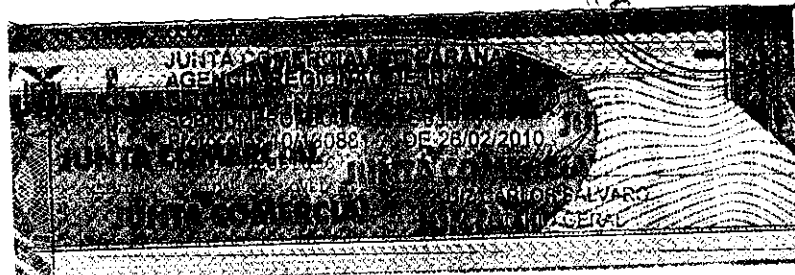
2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Irati(PR), 23 de fevereiro de 2010.


 Renato Moraes Carvalho


 Ivy Rezende Zuliani






MEDICINA E VIDA UTI MÓVEL LTDA - ME
CNPJ Nº 11.527.849/0001-34
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



RENATO MORAIS CARVALHO, brasileiro, natural de Ibitiura de Minas (MG), nascido a 01/02/1979, casado, sob o regime de participação final nos aquestos, médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº. 23.175, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.805.996 SSP/MG e do CPF/MF sob o nº. 039.412.546-00, residente e domiciliado na Rua: Antonio Cavalim nº. 762 – Bairro Centro, CEP. 84.500-000, Município de Irati – Estado do Paraná e **IVY REZENDE ZULIANI**, brasileira, natural de Lavras (MG), casada, sob o regime de participação final de aquestos, nascida a 03/08/1981, Arquiteta, inscrita no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia sob nº. 090302-D, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.381.119 SSP/MG e do CPF/MF sob o nº. 054.702.156-95, residente e domiciliada na Rua: Antonio Cavalim, nº. 762 – Bairro Centro, CEP 84.500-000, Município de Irati – Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação de **MEDICINA E VIDA UTI MÓVEL LTDA. - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.527.849/0001-34, estabelecida na Rua: Antonio Cavalim nº. 762, Centro, CEP 84.500-000, município de Irati – Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41206686106, por despacho em sessão de 05/02/2010, **RESOLVEM** por este instrumento, alterar o contrato social como a seguir se contrata:

1ª - O endereço da sociedade na Rua: Antonio Cavalim nº 762 – Centro, CEP 84.500-000, Município de Irati – Estado do Paraná fica transferida para Av. Getúlio Vargas nº 377 – sala 02 – Centro, CEP 84.500-000, Município de Irati – Estado do Paraná.

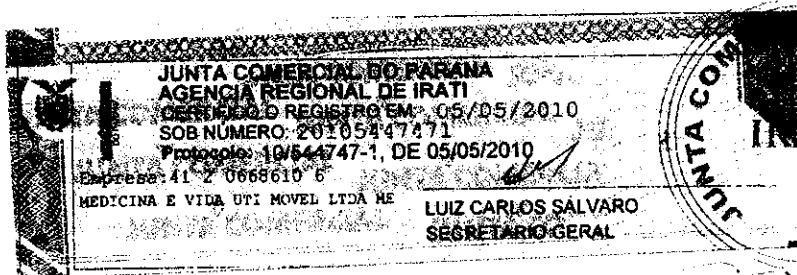
2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 03 vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

Irati (PR), 22 de abril de 2010.

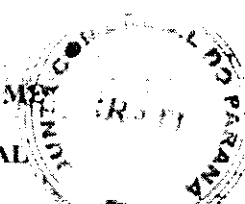
Renato Moraes Carvalho
 Renato Moraes Carvalho
 RG nº 8.805.996 SSP/MG

Ivy Rezende Zuliani
 Ivy Rezende Zuliani
 RG nº 8.381.119 SSP/MG



MEDICINA E VIDA UTI MÓVEL LTDA - ME
CNPJ Nº 11.527.849/0001-34

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



RENATO MORAIS CARVALHO, brasileiro, natural de Ibitiura de Minas (MG), nascido a 01/02/1979, casado, sob o regime de participação final nos aquestos, médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº. 23.175, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.805.996 SSP/MG e do CPF/MF sob o nº. 039.412.546-00, residente e domiciliado na Rua: Antonio Cavalim nº. 762 – Bairro Centro, CEP. 84.500-000, Município de Irati – Estado do Paraná e **IVY REZENDE ZULIANI**, brasileira, natural de Lavras (MG), casada, sob o regime de participação final de aquestos, nascida a 03/08/1981, Arquiteta, inscrita no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia sob nº. 090302-D, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.381.119 SSP/MG e do CPF/MF sob o nº. 054.702.156-95, residente e domiciliada na Rua: Antonio Cavalim, nº. 762 – Bairro Centro, CEP 84.500-000, Município de Irati – Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação de **MEDICINA E VIDA UTI MÓVEL LTDA. - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.527.849/0001-34, estabelecida na Av. Getúlio Vargas nº. 377, sala 02, Centro, CEP 84.500-000, município de Irati – Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41206686106, por despacho em sessão de 05/02/2010, **RESOLVEM** por este instrumento, alterar o contrato social como a seguir se contrata:

1ª - Ingressa na sociedade **ADRIANA MORAIS CARVALHO**, brasileira, maior, natural de Ibitiura de Minas – MG, solteira, nascido em 21/02/1984, Farmacêutica, portadora do CPF nº. 064.146.676-50 e RG nº. 12.601.859 SSP-MG, domicílio e residência Rua: Antonio Cavalim, nº 762 município de Irati no Estado do Paraná, CEP nº 84.500-000.

2ª – A sócia **IVY REZENDE ZULIANI** que possui 5.000 (Cinco mil) quotas cede por venda pelo seu valor nominal 4.000 (Quatro mil) quotas ao sócio **RENATO MORAIS CARVALHO** e 1.000 (Mil) quotas a sócia ingressante **ADRIANA MORAIS CARVALHO**.

A sócia **IVY REZENDE ZULIANI** após essa alteração se retira da sociedade.

3ª- Com a alteração o capital social da sociedade que é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um) real, neste ato integralizadas da seguinte forma: I – O sócio **RENATO MORAIS CARVALHO** possui 9.000 (Nove mil) quotas, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país. II – A sócia **ADRIANA MORAIS CARVALHO** possui 1.000 (Mil) quotas, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país.

Sócios	Qtidade quotas	Valor Total
RENATO MORAIS CARVALHO	9.000	R\$ 9.000,00
ADRIANA MORAIS CARVALHO	1.000	R\$ 1.000,00

		R\$ 10.000,00

MEDICINA E VIDA UTI MÓVEL LTDA
CNPJ Nº 11.527.849/0001-34
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **RENATO MORAIS CARVALHO** com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direito da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

5ª - O administrador, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a pena vede, ainda que temporariamente. O acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contrato normas de defesa da concorrência, contra relações de concursos, fé pública, ou propriedade. Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

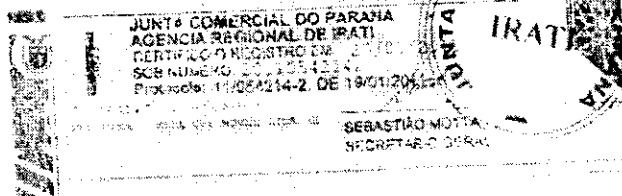
E por estarem assim justos e contratados os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 03 vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

Irati (PR), 05 de janeiro de 2011.

Renato Morais Carvalho
 RG nº 8.805.996 SSP/MG

Ivy Rezende Zulfiani
 RG nº 9.381.119 SSP/MG

Adriana Morais Carvalho
 RG nº 12.601.859 SSP/MG



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.527.849/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/02/2010
NOME EMPRESARIAL MEDICINA E VIDA UTI MOVEL LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDVIDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.21-6-01 - UTI móvel			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 377	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

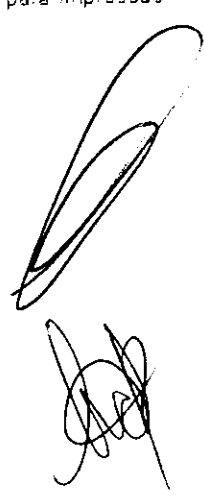
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **16/07/2010** às **09:52:37** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

[Preparar Página para impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Validar sua página](#)





Certidão Negativa de Débito

Nº 5152/ 2013

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 11.527.849/0001-34
Código: 389803
Contribuinte: MEDICINA E VIDA UTI MOVE L YDA
Endereço: AVN GETULIO VARGAS, 377
Bairro: CENTRO
Cidade: IRATI
Estado: PR
CEP: 84500000

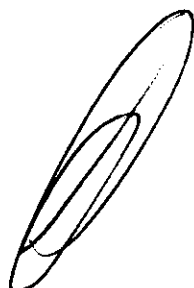
Finalidade da Certidão: COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL DO
CONTRIBUINTE PERANTE O FISCO MUNICIPAL

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.irati.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é valida somente para o contribuinte acima citado.



Certidão Negativa de Débito

Page 1 of 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000592013-14024849

Nome: MEDICINA E VIDA UTI MOVEI LTDA. - ME

CNPJ: 11.527.849/0001-34

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação da entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/04/2013.

Válida até 26/10/2013

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11527849/0001-34
Razão Social: MEDICINA E VIDA UTI MOVEI LTDA
Nome Fantasia: MEDVIDA
Endereço: RUA ANTONIO CAVALIM 762 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2013 a 20/08/2013

Certificação Número: 2013072215144460255803

Informação obtida em 22/07/2013, às 15:14:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MEDICINA E VIDA UTI MOVEL LTDA. - ME**
CNPJ: **11.527.849/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

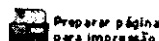
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:20:57 do dia 21/03/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2013.

Código de controle da certidão: **FC53.5BDB.A8AF.2E92**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10574992-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.527.849/0001-34

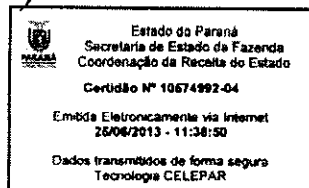
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 23/10/2013 - Fornecimento Gratuito





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDICINA E VIDA UTI MOVEI LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.527.849/0001-34
Certidão n°: 31818878/2013
Expedição: 21/06/2013, às 19:18:21
Validade: 17/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MEDICINA E VIDA UTI MOVEI LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.527.849/0001-34, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

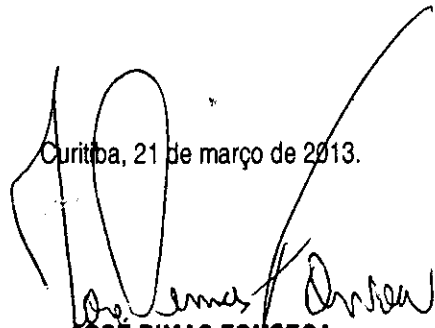
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinado eletronicamente pelo(a) Juiz(a) do Trabalho

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS que a empresa **MEDICINA E VIDA UTI MÓVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.527.849/0001-34, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 377, sala 02, Centro, CEP 84500-000 em Irati, Paraná, vem desincumbindo - de modo satisfatório e em conformidade com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, sem quaisquer fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas até o presente - os termos do contrato SESCPR-2012-CS-098, proveniente de processo licitatório, Edital de Concorrência n.º 28/12, Protocolo n.º 50/12, mantido com o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/PR, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.584.427/0001-72, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 931, Centro, em Curitiba, Paraná, cujo objeto é o fornecimento de serviços de ambulância tipo “A”, “B”, “C” e “D” para atendimento a eventos de todas as Unidades e Diretorias do SESC/PR, devidamente equipadas, munidas com a medicação e com a tripulação necessária de acordo com a classificação.

Curitiba, 21 de março de 2013.


JOSÉ DIMAS FONSECA
Diretor Regional do SESC/PR



Ofício nº 041/13

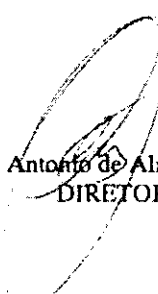
Irati, 28 de julho de 2013.

Prezado(a) Senhor(a):

Servimo-nos do presente para informar V.S^a, que esta Regional de Saúde autorizou a Secretaria Municipal de Saúde de Irati, através da Vigilância Sanitária, a expedir as Licenças Sanitárias para os serviços de UTI Móvel do município no ano de 2013.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.


João Antonio de Almeida Jr.
DIRETOR

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
IRATI - PR

4ª Regional de Saúde - DIREÇÃO
Rua Dr. Munhoz da Rocha, 244 - Centro Irati - PR CEP 84.500-000
Fone/Fax (42) 3423-2400
e-mail: dir04.rs@sesa.pr.gov.br




Ambulância AIY 0071.



A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE IRATI, DE ACORDO COM A LEI Nº 13.331 DE 23/11/2001 E DECRETO Nº 5.711 DE 05/05/2002, CONCEDE A PRESENTE:

LICENÇA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL: MEDICINA FORTIDA UTI MOVEL LTDA

NOME FANTASIA:

CNPJ/CPF: 11.527.849/000124

MUNICÍPIO: IRATI-PR CEST: 3500000

ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, SALA 02, Nº 377 BAIRRO: CENTRO

RAMO DE ATIVIDADE: 86.202-01 - UTI MOVEL (ambulância 01)

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RENATO CARVALHO DE MORAIS - CPF: 23175

VEÍCULO: SFLINTER 313 CDWMECDEZ BENS

PLACA: AIY - 0071

CHASSI: 8AC903662BE015722

TIPO: U. T. I

DATA DE EMISSÃO: 20/06/2013

PROTÓCOLO Nº 177/13

VALIDO ATÉ 20/12/2013

15 DE JULHO DE 1907

CELSO ALMEIDA DEDACZ
FISCAL SANITÁRIA
Vigilância em Saúde SPS - 241

ADRIANA M. LONAS
ENFERMEIRA VIG. SANIT.
COREN 91644

RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO

RESPONSÁVEL VISTORIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE IRATI, DE ACORDO COM A
LEI Nº 13.331 DE 23/11/2001 E DECRETO Nº 5.711 DE 05/05/2002, CONCEDE A PRESENTE:

LICENÇA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL: MEDICINA AMBULÂNCIA UTI MOVEL LTDA

NOME FANTASIA:

CNPJ/CPF: 11.527.849/0001-54

MUNICÍPIO: IRATI-PR

ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, SALA 02, Nº 377 BAIRRO: CENTRO

RAMO DE ATIVIDADE: 86.20-0-03 UTI MOVEL. (ambulância 43)

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RENATO CARVALHO DE MORAIS - CPF: . . .

CONSELHO: CRM - 23176

VEÍCULO: IM.BENZ CDI SPITE CLAMB

PLACA: AIV - 0073

CHASSI: 8AC906633CE064111

TIPO: U. T. 1

VALIDO ATÉ 20/12/2013

PROTEÇÃO Nº 177/13

CELSON ALMIR FERNANDES

RESP. ATRIBUÍDO

RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO

RESPONSÁVEL VISTORIA

ATA CLAUDIA MARCOS ROZZA

RESPONSÁVEL VISTORIA

Ambulância

AIV 0073

Ambulância AIY 0074

[Handwritten signature]



A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE IRATI, DE ACORDO COM A LEI Nº 13.331 DE 23/11/2001 E DECRETO Nº 5.711 DE 05/05/2002, CONCEDE A PRESENTE:

LICENÇA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL: MEDICINA FARMACIA UTI MOVEL LTDA

NOME FANTASIA:

CNPJ/CPF: 11.527.849/000133

MUNICÍPIO: IRATI-PR CE 13500-000

ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, SALA 02, Nº 377 BAIRRO: CENTRO

RAMO DE ATIVIDADE: 86.303-03 - UTI MOVEL - (ambulância 03)

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RENATO CARVALHO DE MORAIS - CPF: 23175

VEÍCULO: IMLBENZ CDI SP/CA AMB

PLACA: AIY - 0074

CHASSI: 9AC96633CE063228

TIPO: U. T. I

DATA DE EMISSÃO: 20/06/2013

VALIDO ATÉ 20/12/2013 - PROTOCOLO Nº 177/13

15 DE JULHO DE 1907

CELSO ALMEIDA ACZ
FISCAL SANITÁRIO
Vigilância em Saúde - IRATI

ADRIANA F. GALVÃO
ENFERMEIRA VIG. SANIT.
COREN 91544

RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO

RESPONSÁVEL VISTORIA

000060

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/VICE-LICENÇA SANITÁRIA DE IRATI, DE ACORDO COM A
LEI Nº 1331 DE 23/11/2001 E DECRETO Nº 574-DE 06/05/2002, CONCEDE A PRESENTE:

RAÇA/SOCIAL: MEDICINA - AMBULÂNCIA U.T.I. MOVEL LTDA

NOME FANTASIA:

CNPJ/CPF: 11.527.849/0001-24

MUNICÍPIO: IRATI-PR

ENDEREÇO: AVENIDA GUSTAVO VARGAS, SALA 02, Nº 377 BAIRRO: CENTRO

RAMO DE ATIVIDADE: 86.20-3-01 - U.T.I. MOVEL. (ambulância 02)

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RENATO CARVALHO DE MORAIS - CPF: . . .

VEÍCULO: SPLINTER 313 CD - CONCEDEZ BENS

PLACA: AZO - 0072

CLASSIF. SAC: 903662BE045493

TIPO: U. T. I

DATA DE EMISSÃO: 20/06/2013

VALIDO ATÉ 20/12/2013 - PROTOCOLO Nº 07/13

15 DE JULHO DE 1907

CELSO ALVARO PERAZZ
FISCAL SANIT. - 08

RESPONSÁVEL PELA DEPARTAMENTO

AMBULÂNCIA U.T.I. MOVEL
FISCAL SANIT. - 08

RESPONSÁVEL VISTORIA

Ambulância AZO 0072

Medicina e Vida UTI Móvel Ltda.
Av. Getúlio Vargas, 377, Sala 02, Centro
CNPJ: 11.527.849/0001-34 Insc. Est.: Isento
Fone: (42) 3422-9532
E-mail: financeiro@utimedvida.com.br
CEP: 84.500-000 Irati - PR



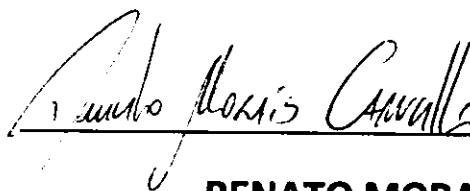
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa **MEDICINA E VIDA UTI MÓVEL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.527.849/0001-34**, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, nº 377 – Sala 02, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 088/2013, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (**NÃO**).

IRATI, em 23 de JULHO de 2013.



RENATO MORAIS CARVALHO

Razão Social da Proponente: **MEDICINA E VIDA UTI MÓVEL LTDA - ME**

CNPJ: **11.527.849/0001-34**

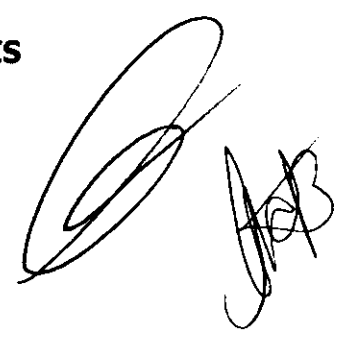
Endereço da empresa: **AV. GETÚLIO VARGAS, N° 377 – SALA 02**

Fone: **(042) 3422-9532**

Nome do representante legal da empresa proponente: **RENATO MORAIS CARVALHO**

R.G.: **8.805.996 SSP-MG**

CPF: **039.412.546-00**



Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESA - CIE

IDENTIFICAÇÃO:

INSCRIÇÃO NO CRMPR Nº 4316

DATA INSCRIÇÃO: 06/04/2010

C.N.P.J: 11.527.849/0001-34

RAZÃO SOCIAL: MEDICINA E VIDA UTI MOVEL LTDA

NOME USUAL: MEDVIDA

ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, 377, SALA 2

84500000

Irati

PR

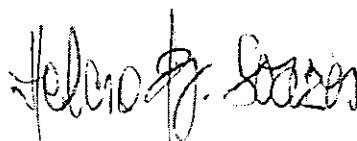
RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

RENATO MORAIS CARVALHO

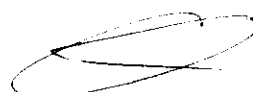
CRMPR Nº: 23175

CERTIFICO QUE A INSTITUIÇÃO DE SAÚDE ACIMA IDENTIFICADA INSCREVEU-SE
NESTE CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES
DA LEI Nº 6.839, DE 30/10/1980, E DA RESOLUÇÃO CFM Nº 997, DE 23/05/1980.
RESSALVADA A OCORRÊNCIA DE ALTERAÇÃO AOS DADOS ACIMA,
ESTE CIE É VÁLIDO ATÉ 06/04/2014.

Curitiba, 17/06/2013.



DR. HELCIO BERTOLOZZI SOARES
SECRETÁRIO-GERAL



OBS.: Apresentação obrigatória à fiscalização, devendo ser afixado em local visível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PARANÁ - CEP 84500-000
 Fone: (42)3907-3025 - Fax: (42)3907-3332 - www.irati.pr.gov.br

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTROLE DE EMISSÃO
13408	100/2012

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 2162 - Art. 105

NOME / RAZÃO SOCIAL			
MEDICINA E VIDA UTI MOVEI LTDA			
NOME FANTASIA / SOBRENOME			
MEDVIDA			
LOGRADOURO		NUMERO	COMPLEMENTO
AVN GETULIO VARGAS		377	SALA 02
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
84.500.000	CENTRO	IRATI	PR
CADASTRO IMOBILIÁRIO	LIVRO	FOLHA	
92150	68	61	
DATA INÍCIO DE ATIVIDADE	PROTOCOLO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	
17/02/2010	638/2010 Alteração 2536/2010	DAS 8:00 H ÀS 18:00 H	
CPF / CNPJ		RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	
11.527.849/0001.34			
ATIVIDADE PRINCIPAL			
CLÍNICA MÉDICA E UTI MÓVEL.			
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL			
TEMILSON DE OLIVEIRA CONTABILIDADE			

PELO PRESENTE ALVARÁ FICA O CONTRIBUINTE AUTORIZADO

IRATI, 12/11/2012

[Assinatura]
 DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCATIZAÇÃO

[Assinatura]
LUCIANE M FERREIRA
 AUDITORA FISCAL

Colocar este documento em LUGAR VISÍVEL - Art. 1º § 2º - Lei 1915/2002 e Art. 105 § 2º - Lei 2162/2004

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACÍFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ação de FALÊNCIA OU CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

MEDICINA E VIDA UTI MOVEI LTDA

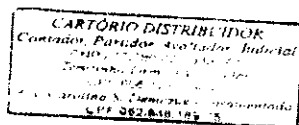
CNPJ 11.527.849/0001-34, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 24 de Junho de 2013, 16:05:42

Ana Carolina S. Demczuk
CPF 052.648.189-75
Auxiliar Juramentada

TEREZINHA DEMCZUK



Custas = R\$ 21,87

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000066

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 088/2013**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e três de julho do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Oziel Vaz Ferreira (Pregoeiro), Yoseph Extoperman Goloich e Haydiane Cristina Bora e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 088/2013, que tem por objetivo a **Locação de veículo UTI Móvel, com equipe médica, para deslocamento de pacientes em tratamento intensivo a hospitais da região**, pelo critério de Menor Preço Global. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se o seguinte participante:

Empresa	ME ou EPP	Representante
Medicina e Vida UTI Móvel Ltda	não	Renato Morais de Carvalho

Aberto o envelope de Proposta e efetuado a análise, verificou-se que a Proposta de Preços estava em acordo com o edital, sendo considerada classificada. Obtivemos os seguintes valores iniciais:

Item único – Locação UTI Móvel

1º Classificado - Medicina e Vida UTI Móvel Ltda - Valor Global - R\$ 8.100,00

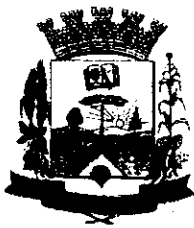
Analisada as propostas, passou-se a fase de lances. Obtivemos então a classificação final:

Item único – Locação UTI Móvel

1º Classificado - Medicina e Vida UTI Móvel Ltda - Valor Global - R\$ 8.100,00

Após a análise da habilitação da empresa Medicina e Vida UTI Móvel Ltda, verificou-se que a mesma atendeu as exigências, sendo considerada habilitada. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Oziel Vaz Ferreira (Pregoeiro) e Yoseph Extoperman Goloich (Membro da Comissão) e demais participantes que assim o quiserem.

Nome Completo	Assinatura
Renato Morais de Carvalho	Renato Morais de Carvalho



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000067

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 088/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial para Registro de Preço nº 088/2013, a Locação de veículo UTI Móvel, com equipe médica, para deslocamento de pacientes em tratamento intensivo a hospitais da região, pelo critério de Menor preço:

MEDICINA E VIDA UTI MÓVEL LTDA, CNPJ: 11.527.849/0001-34 – valor global R\$ 8.100,00.

Fernandes Pinheiro, em 23 DE JULHO DE 2013


OSIEL VAZ FERREIRA

PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000068

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital:088/2013

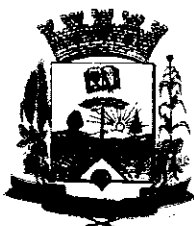
Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Locação de veículo UTI Móvel, com equipe médica, para deslocamento de pacientes em tratamento intensivo a hospitais da região, com recursos do município, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) MEDICINA E VIDA UTI MÓVEL LTDA, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 23 de Julho de 2013.


Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico
OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000069

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 088/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR,
no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão
Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a
Locação de veículo UTI Móvel, com equipe médica, para deslocamento de
pacientes em tratamento intensivo a hospitais da região, pelo critério de Menor
preço, e declara o participante abaixo, como vencedora da Licitação/Pregão, na
forma Presencial para Registro de Preços nº 088/2013:

MEDICINA E VIDA UTI MÓVEL LTDA, CNPJ: 11.527.849/0001-34 – valor global R\$
8.100,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 DE JULHO

DE 2013

OZIEL NEIVERTH

PREFEITO MUNICIPAL

Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os preços somente serão reajustados considerando o aumento oficial do combustível pelo Governo Federal, na alíquota oficial a ser repassada aos valores registrados.

5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, avés da Secretaria de Administração.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do motorista e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e Prefeitura.

6.7 Utilizar Veículos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade assim como devidamente licenciado para o tipo de serviço;

6.8 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a passageiros e terceiros na execução dos serviços, inclusive quanto a acidentes de trânsito.

6.9 Assumir todos os riscos e responsabilidades junto ao paciente, com fornecimento de equipe técnica responsável sendo 1 (um) enfermeiro e 1 (um) médico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os horários e locais para execução dos serviços;

7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a

legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 23 DE JULHO de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA

Pregoeiro

MEDICINA E VIDA UTI MÓVEL LTDA

Fornecedor

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:9F35833F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 004/2013

Objeto: Aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 31/01/2013, às 09:00 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 14 de janeiro de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:DFA1DE20

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 089/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 089/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa de arbitragem de futebol para torneios promovidos pela Prefeitura Municipal**, pelo critério de Menor preço, e declara o participante abaixo, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 089/2013:

ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES E ARBITROS DE IRATI, CNPJ: 03.986.599/0001-72 - valor global R\$ 10.120,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 DE JULHO DE 2013

OZIEL NEIVERTH

Prefeito Municipal

Pregão, na forma Presencial nº 083/2013.

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: CLICK CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME, CNPJ/MF sob nº 17.715.413/0001-55.

Objeto: Contratação de seguradora(s) para novo seguro dos veículos da frota municipal.

Valor Global Contratual: R\$ 35.500,00.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 12/08/2013.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:04F8EAA8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 088/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 088/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Locação de veículo UTI Móvel, com equipe médica, para deslocamento de pacientes em tratamento intensivo a hospitais da região, pelo critério de Menor preço, e declara o participante abaixo, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 088/2013:

MEDICINA E VIDA UTI MÓVEL LTDA, CNPJ: 11.527.849/0001-34 – valor global R\$ 8.100,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 DE JULHO DE 2013

OZIEL NEIVERTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:83780959

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 088/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 088/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial para Registro de Preço nº 088/2013, a Locação de veículo UTI Móvel, com equipe médica, para deslocamento de pacientes em tratamento intensivo a hospitais da região, pelo critério de Menor preço:

MEDICINA E VIDA UTI MÓVEL LTDA, CNPJ: 11.527.849/0001-34 – valor global R\$ 8.100,00.

Fernandes Pinheiro, em 23 DE JULHO DE 2013

OSIEL VAZ FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9BC44C62

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2013

Este processo contém

Início: 23/07/2013 Validade/Término: 22/07/2014

folhas numeradas de

010 e vão por mim rubricadas

P.M.F. Pinheiro, em

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Objeto: Locação de veículo UTI Móvel, com equipe médica, para deslocamento de pacientes em tratamento intensivo a hospitais da região

Razão Social: MEDICINA E VIDA UTI MÓVEL LTDA

CNPJ: 11.527.849/0001-34

Endereço: RUA ANTONIO CAVALIM 762 CENTRO, IRATI-PR

Telefone: 42 3422 9532

Representante Legal: RENATO MORAIS CARVALHO

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

R.G. 8.805.996

CPF 039.412.546-00

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Locação de veículo UTI Móvel, com equipe médica, para deslocamento de pacientes em tratamento intensivo a hospitais da região.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Local de Deslocamento	Quantidade / ano	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	De Fernandes Pinheiro ou Irati para Curitiba	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
2	De Fernandes Pinheiro ou Irati para Ponta Grossa	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
3	De Fernandes Pinheiro ou Irati para Guarapuava	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 3 (três) horas antes do uso devido a situação de emergência do transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à